



Prefeitura do Município de Taquarituba

14 dias

DECRETO Nº ⁰⁶⁰ 057/93.
DE 20 DE SETEMBRO DE 1.993.
14 out.

des. a publicação deste ato em 20/09/93

"QUE ALTERA TARIFA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS."

Arquivo Prefeitura
127/110
29/11/93

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- As tarifas do serviço de transporte urbano e rural constante do Decreto Nº 041/93 de 03/08/93, passam a ter a seguinte composição:

Tarifa "A" - Cidade.....	CR\$ 7,00	- 10	- 15
Tarifa "B" - Bairros Porto e Aleixo.....	CR\$ 28,00	- 40	- 50
Tarifa "C" - Bairros Pedregulho, Medonho e Costas..	CR\$ 35,00	- 50	- 70

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor no dia 22 de setembro de 1.993, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de setembro de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

75

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria

Transcrito no Livro 10 Decr. 06
Fls. nº V.001 e 002.

Publicado no Jornal: O Panorama
nº de 25.09.93

no 1 dia seguinte, fornecido

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 20/09/93